



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a doação de imóvel público municipal ao Estado do Paraná.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é autorizado a doar ao Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, a chácara de terreno suburbano sob o nº. 67-A, do Setor S.E. (SUDESTE), da planta geral da Cidade de Capanema, com área de 15.500,00 (quinze mil e quinhentos) metros quadrados, com limites e confrontantes descritos na matrícula nº 6.692, do Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

§ 1º O imóvel descrito no **caput** deste artigo destina-se à sede regional da 4ª (quarta) Companhia da Polícia Militar do Paraná.

§ 2º A doação fica condicionada à manutenção da sede regional da 4ª (quarta) Companhia da Polícia Militar do Paraná no Município de Capanema, sob pena de revogação pura e simples da doação.

§ 3º Concretizada a doação do imóvel descrito no **caput** deste artigo ao Estado do Paraná, autoriza-se o seu uso compartilhado pelo Município de Capanema, conforme deliberação conjunta do Chefe do Poder Executivo municipal e do Comandante local da 4ª (quarta) Companhia da Polícia Militar do Paraná, para a execução de projetos sociais, educacionais, esportivos, entre outros.

§ 4º A mudança, em qualquer tempo, da destinação do imóvel dependerá de prévia autorização por lei municipal, sob pena de ser o imóvel revertido ao Município, com todas as benfeitorias existentes, sem qualquer direito à indenização.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 3 dias do mês de julho de 2023.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 452/2023
Data: 04/07/2023 - Horário: 09:43
Legislativo



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 22/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e
demais Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 22/2023, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

Considerando a necessidade de o imóvel objeto da doação estar na propriedade do Estado do Paraná para o investimento de verbas estaduais no local, bem como o acordo verbal estabelecido entre agentes públicos municipais e estaduais para a execução de ações e obras em prol da população capanemense, como contrapartida à doação do imóvel, vislumbra-se de interesse público a transferência gratuita do imóvel ao Estado do Paraná.

Com a presente exposição de motivos e prestadas as justificativas cabíveis, o Poder Executivo de Capanema, por seu Prefeito Municipal, espera a tramitação e aprovação do Projeto de Lei, requerendo, ainda, à Vossa Excelência, que seja apreciado com a celeridade possível, ante a relevância de sua matéria.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço por Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 3 dias do mês de junho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Camila C. Emerim - Oficial Registradora

Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro

Fone: (046) 2603-0086

CNPJ: 49.381.754/0001-28

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Brasil, S/N - Fone: 334

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA

Oficial Titular
CPF 006458569

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 6.692.-

DATA.22.09.77.- CHÁCARA DE TERRENO SUB-URBANO SOB Nº 67-A (Sessenta e Sete-A), do Setor S.E. (SUDESTE), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 15.500,00m2 (Quinze Mil e Quinhentos Metros Quadrados), com as seguintes confrontações:- NOR-TE:- Com as quadras nºs 88 e 89; SUL:- Com a chácara nº 68; LESTE:- Com a chácara nº 67; OESTE:- Com a chácara nº 44; INCRA Nº 722 030 014 133.- * * *

PROPRIETÁRIO:- ADOLFO PRUNZEL, brasileiro, casado, agricultor, capaz, CPF nº 126 621 279/53 e Cart. Ident. RG. nº 589.222-Pr.- ***

REGISTRO ANTERIOR:- Nº 4.997 do livº 3.D. do CRI de Santo Antonio - do Sudeste-Pr., O referido é verdade e dou fe. Capanema, 22 de setembro de 1.977. Adolfo B. Budola - Oficial Titular. CPF 006458569

R-1-6.692.- DATA.22.09.77.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 19 de agosto de 1.977, lavrada nas notas do Tabelião do Município e sede de Capanema-Pr., do livº 022, fls. 052 a 054, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pela ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL S/A., agência de Capanema-Pr., sociedade recreativa com sede nesta cidade de Capanema-Pr., com CGC. NF. SOB Nº 77.297.513/0001-50, neste ato representada por seu Presidente - Sr. HELIO MILTON CONRADO, brasileiro, casado, bancário, capaz, Cart. Ident. RG. Nº 917.279-Pr., CPF Nº 166 830 309/rr e Vice Presidente Financeiro Sr. LEONILDO JAHUIYUKI ZIANAGUTI, brasileiro, casado, bancário, Cart. Ident. RG. Nº 653.010-Pr., CPF Nº 057 570 709/78 por compra feita a ADOLPHO PRUNZEL e sua mulher DORA PENNO PRUNZEL, brasileiros, casados, capazes, ele agricultor, ela de lar, Cart. Ident. RG. Nº 1.589.252-Pr., e 1.589.222-Pr., CPF Nº 126 621 279/53 respectivamente, pelo preço de Cr\$. 150.000,00 (Cento e Cincoenta e Mil Cruzeiros), não havendo condições especiais. REF. Nº 12.489 do livº 01. INCRA Nº 722 030 014 133. Funrural nº 226.269. CISA mod.4. nº 1248998-4. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 22 de setembro de 1.977. Adolfo B. Budola - Oficial Titular. CPF 006458569

AV-2-6.692.- DATA.25.02.80.- BENFEITORIAS- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Oficial de Registro - de Imóveis por ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. - Sociedade Recreativa com sede na cidade de Capanema-Pr., com CGC. NF. SOB Nº 77.297.513/0001-30, neste ato representada por seu Presidente Sr. Cesar Polette e Vice Presidente Administrativo Sr. Ari Domingos Girelli, os quais apresentaram uma Carta de Habitação nº 04/80, expedida pela Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., datada de 08 de Fevereiro de 1.980, para fazer constar no imóvel da presente matrícula as benfeitorias existentes, como sendo: Uma construção de um vestiário em alvenaria, medindo 48,00m2 (Quarenta e Oito Metros Quadrados) e Memorial Descritivo da Obra de uma Piscina, como sendo: Piso de cerâmica. Revestimento de reboco e massa fina e azulejos, medindo 200,00m2 (Duzentos Metros Quadrados). Cert. Quit. de IAPAS Série C sob nºs 234.056 e 233.765-agência de Foz de Iguaçu-Pr., datados de 13 de fevereiro de 1.980 e 23 de janeiro de 1.980. REF. Nº 28. - 567 do livº 01. C. 934,00. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 25 de fevereiro de 1.980. Adolfo B. Budola - Oficial Titular. CPF 006458569

MATRÍCULA Nº

SEGUIR NO VERSO

*** Selo Digital de Autenticidade na última página ***

*** CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Camila C. Emerim - Oficial Registradora

Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro

Fone: (046) 2603-0086

CNPJ: 49.381.754/0001-28

CONTINUAÇÃO

25 de fevereiro de 1.980. Adolfo B. Budola.- Oficial Registrador

AV-3-6.692:- DATA: 07.05.82.- A requerimento do proprietário, data-
do de 23 de abril de 1.982, que juntou uma certidão expedida pela
Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., averba-se a construção de um
Barracão com área de 250,00m² (Duzentos e Cincoenta Metros Quadra-
dos), cfe. memorial descritivo anexo, para fins recreativo. Cert.-
Quit. do IAPAS Serie F sob nº 310.205-agência de Pato Branco-Pr. -
REF. Nº 38.743 do livro nº 34.744 do livro nº 1.8. O referido é -
verdade e dou fé. Capanema, 07 de maio de 1.982. Adolfo B. Budola.
Oficial Registrador

AV-4-6.692:- DATA: 08.11.82.- A requerimento do proprietário, data-
do de 08 de outubro de 1.982, que juntou uma certidão expedida pe-
la Prefeitura Municipal de Capanema-Pr., averba-se a construção de
um muro de arrimo, de concreto armado com 99,00 metros lineares.-
REF. Nº 36.384 do livro nº 1.8. Cert. Quit. do IAPAS Serie F sob
nº 326.353-agência de Pato Branco-Pr. em data de 27 de setembro -
de 1.982. Adolfo B. Budola.- Oficial Registrador

R-5-6.692- PROT. 117.335, do livro 1.F. DATA: 04/09/2014 - **IMISSÃO PROVISÓRIA DE**
POSSE - Conforme consta dos Autos nº 0000325-77.2014.8.16.0061, promovido por MUNICÍPIO
DE CAPANEMA/PR, CNPJ 75.972.760/0001-60, contra AABE SEDE CAPANEMA/PR, CNPJ
77.297.513/0001-30, fica o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR imitado na posse provisória do
imóvel da presente matrícula - Para comprovação do ato, junta-se ao arquivo desta Serventia o Auto
de Imissão na Posse Provisória, datado de 30/05/2014, assinado pelo Oficial de Justiça Carlos José
Dornelas e pelo Procurador do Município de Capanema/PR, Álvaro Skiba Júnior. Valor da causa:
R\$ 430.000,00. Funrejus, isento cfe. Lei 12.216/98, Art. 3º, letra b, 19. Custas: 1.293,00 VRC. R\$
203,09. Selo Registral: R\$ 3,00. SELO DIGITAL Nº 1f7hO D4KKA 4Nung, Controle: z4KL1.
8QZ7. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 03 de outubro de 2014. Adolfo B. Budola.
Oficial Registrador

R-6-6.692- PROT. 140.395, do livro 1-Eletrônico. DATA: 06/09/2022.-
DESAPROPRIAÇÃO - Procedo-se a este registro, nos termos da Sentença assinada
digitalmente pelo Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Capanema - Projudi, Comarca
de Capanema/PR, Dr. Leonardo Marcelo Mounic Lago, referente aos Autos nº 0000325-
77.2014.8.16.0061, para constar que o imóvel da presente matrícula, foi desapropriado em favor
de MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob o nº
75.972.760/0001-60. Valor atribuído a desapropriação: R\$ 784.415,77 (Setecentos e oitenta e
quatro mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos). ITBI, isento. Funrejus, isento
de recolhimento cfe. Lei 12.216/98, Art. 3º, b.17. Nada mais até a presente data. Custas:
4.312,00 VRC. R\$ 1.060,75. Selo Registral - R\$ 5,95. SELO DIGITAL Nº
F210V.qaqPd ZjWsl-VFEcMJ47AE. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 20 de setembro
de 2022. Tibério Braga de B. Budola. Registrador Designado

RG: 9.106.154-3
Substituto

FIM DA IMAGEM

*** Selo Digital de Autenticidade na última página ***

*** CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Camila C. Emerim - Oficial Registradora

Avenida Independência, nº 485, sala 01, Centro

Fone: (046) 2603-0086

CNPJ: 49.381.754/0001-28

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certidão nº 116704

Certifico, nos termos do § 1º, art. 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, que a presente fotocópia é reprodução fiel da **Matrícula número 6.692**, do Livro 02 - Registro Geral, arquivada neste Ofício.

O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 03 de Julho de 2023

Itens:

01 Certidão Atualizada de Matrícula..... R\$ 34,24 - 139,19 VRC

01 Selo RI2 - 8,00..... R\$ 8,00

05 Buscas..... R\$ 3,70 - 13,20 VRC

05 Selo RI3 - 0,25..... R\$ 1,25

ISS..... R\$ 1,90

Funrejus (25%): R\$ 9,49

Fundep (5%): R\$ 1,90

Total: R\$ 60,47 - Total VRCext : 152,39



- [] Camila Candido Emerim - Oficial Registradora
[x] Viviane Vanessa Klauck - Escrevente Substituta Legal
[] Edineide E. Klauck da Silva - Escrevente Substituta
[] Géilda Tamires Pereira - Escrevente Substituta



*** Selo Digital de Autenticidade na última página ***

*** CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***